

ATA INTERNA – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
CREDENCIAMENTO Nº 039/2025
EDITAL Nº 127/2025

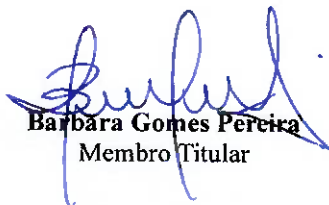
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria SLC nº 001, de 13 de janeiro de 2026, composta pelos servidores Sra. Raiane Rosa de Souza (Presidente), Sra. Barbara Gomes Pereira (Membro Titular), Sra. Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira (Membro Titular) e Sr. Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso (Membro Titular), para deliberarem sobre os documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 039/2025, cujo objeto é **Credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, alteração, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso (quando aplicável), e marcação de assento (quando justificado) de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional (quando necessário), com aplicação de desconto mínimo de 3% (três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Foi apresentado pedido de credenciamento pela empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	DESCONTO MINIMO OFERTADO
12.669.334.0001/31	FLB VIAGENS E TURISMO LTDA	3%

A Comissão constatou que a empresa apresentou a documentação de habilitação com as seguintes pendências: Anexos II, III e IV sem assinatura do representante legal; declaração prevista no item 6.6.4.6 do Edital; prova de regularidade municipal referente ao cadastro imobiliário; e atestado de capacidade técnica em conformidade com o item 6.6.3 do Edital. Em razão das pendências identificadas, foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a respectiva regularização, em conformidade com o § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 855/2023. A empresa apresentou a documentação pendente dentro do prazo estabelecido, sanando as irregularidades apontadas. Diante do exposto, a Comissão deliberou por **julgar HABILITADA** a empresa acima relacionada, por ter atendido às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Em seguida, o resultado será divulgado no Diário Oficial de Contagem – DOC. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Após o prazo recursal, o processo seguirá para ratificação e publicação nos termos da lei. Importante destacar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, razão pela qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.


Raiane Rosa de Souza
Presidente


Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira
Membro Titular


Barbara Gomes Pereira
Membro Titular


Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso
Membro Titular